



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XII — N.º 51

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 8 DE MAIO DE 1957

Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de "veto"

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do artigo 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 7 de maio do ano em curso, às 21 horas, no edifício da

Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei n.º 1.907, de 1952, na Câmara dos Deputados e n.º 171, de 1956, no Senado Federal, que determina a transformação das empresas ferroviárias da União em Sociedades por Ações e autoriza a constituição da Rede Ferroviária S. A.

Senado Federal, em 21 de Março de 1957

Senador Lima Teixeira

SENADO FEDERAL

Mesa

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da República).
Vice-Presidente — Senador Apolônio Sales.
1.º Secretário — Senador Lima Teixeira.
2.º Secretário — Senador Freitas Cavalcanti.
3.º Secretário — Senador Vitorino Freire.
4.º Secretário — Senador Kerginaldo Cavalcanti.
1.º Suplente — Senador Mourão Vieira.
2.º Suplente — Senador Prisco dos Santos.

Comissão Diretora

Apolônio Sales — Presidente.
Lima Teixeira
Freitas Cavalcanti.
Vitorino Freire.
Kerginaldo Cavalcanti.
Mourão Vieira.
Prisco dos Santos
Secretário: Luiz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria).

Comissões Permanentes

Comissão de Constituição e Justiça

Cunha Mello — Presidente.
Argemiro de Figueiredo — Vice-Presidente
Benedicto Valladares
Gaspar Veíoso
Ruy Carneiro
Lourival Fontes
Lima Guimarães
Daniel Krieger
Atílio Vivacqua
Lineu Prestes
Secretário — Mécio dos Santos Andrade.
Reuniões — Terças-feiras, às 10 hs.

Comissão de Economia

Juracy Magalhães — Presidente.
Fernando Távora — Vice-Presidente.
Alô Guimarães
Carlos Lindemberg.
Gomes de Oliveira
Alencastro Guimarães.
Júlio Leite.
Reuniões: quartas-feiras, às dezessete horas
Secretário — Renato de Almeida Chermont.

Comissão de Educação e Cultura

Lourival Fontes — Presidente.
Ezequias da Rocha — Vice-Presidente.
Neison Firmino.
Assis Chateaubriand
Vivaldo Lima
Reginaldo Fernandes.
Mení de Sá.
Secretário — Francisco Soares Aruda
Reuniões: quintas-feiras, às 15 hs

Comissão de Finanças

Alyano Adolfo — Presidente.
Vivaldo Lima — Vice-Presidente.
Francisco Pinto.
Ary Viana
Onofre Gómez
Paulo Fernandes.
Carlos Lindemberg.
João Mendes.
Lima Guimarães.
Fausto Cabral
Daniel Krieger.
Juracy Magalhães.
Othop Mäder.
Julio Leite
Lino de Mattos.
Novais Filho
Domingos Velasco.
Suplentes
Mendonça Clark.
Mário Vieira
Otacílio Jurema.
Atílio Vivacqua
Lineu Prestes
Mení de Sá
Secretário — Renato Chermont.
Reuniões às sextas-feiras, às 10,30 horas.

Comissão de Redação

1 — Ezequias da Rocha — Presidente.
2 — Gaspar Veíoso — Vice-Presidente.
3 — Argemiro de Figueiredo.
4 — Saulo Ramos.
5 — Sebastião Archer.
(*) Substituto, interinamente, pelo Sr. Rodrigo Lobo
Secretária — Cecília de Rezende Martins.
Reuniões — Terças-feiras às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

Georgino Avelino. — Presidente.
João Villasbôas. — Vice-Presidente.
Lourival Fontes.
Bernardes Filho.
Gilberto Marinho.
Auro Moura Andrade.
Gomes de Oliveira.
Secretário: J. B. Casteljón Branco
Reuniões: — Quarta-Feiras às 16 Horas

Comissão de Saúde Pública

1 — Reginaldo Fernandes — Presidente.
2 — Alô Guimarães — Vice-Presidente.
3 — Ludovico.
4 — Ezequias da Rocha.
5 — Vivaldo Lima.
Secretária — Diva Gallotti.
Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Legislação Social

Neves da Rocha — Presidente.
Ruy Carneiro — Vice-Presidente.
Mendonça Clark.
Otacílio Jurema.
Sylvio Curvo.
Domingos Velasco.
Fausto Cabral.
Secretário — Pedro de Carvalho Müller
Reuniões: quartas-feiras, às 16 hs.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gómez. — Presidente.
Caíado de Castro. — Vice-Presidente.
Alencastro Guimarães.
Maynard Fomes.
Francisco Gallotti.
Sá Timoco.
Sylvio Curvo.
Reuniões às quintas-feiras, às 18 horas.
Secretária: Romilda Duarte.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos. — Presidente.
Gilberto Marinho. — Vice-Presidente.
Ary Viana
Sá Timoco
Caíado de Castro.
Olimpio de Melo.
Mení de Sá
Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos
Reuniões. — Quintas-Feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

1 — Novais Filho — Presidente
2 — Neves da Rocha — Vice-Presidente
3 — Francisco Gallotti
4 — Nelson Firmino
5 — Coimbra Bueno
Secretária: Illy Rodrigues Alves
Reuniões: Quarta-Feiras, às 15 horas.

Comissões Especiais

De Revisão do Código de Processo Civil

João Villasbôas — Presidente
Georgino Avelino — Vice-Presidente
Atílio Vivacqua — Relator
Filonto Müller
Secretário — José da Silva Lisboa
Reuniões — Quinta-feiras.

Comissão Especial de Estudos da Valorização dos Rios Tocantins e Parnaíba.

Mathias Olympio — Presidente
Domingos Velasco — Vice-Presidente
Mendonça Clark — Relator
Remy Archer
Parsival Barroso
Coimbra Bueno
Ezequias da Rocha
Secretário — José Soares de Oliveira
Reuniões — Sextas-feiras às 20 horas.

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos do Código Eleitoral e do Código Partidário.

João Villasbôas — Presidente
Mem de Sá — Vice-Presidente
Gaspar Veloso — Relator do Projeto do Código Eleitoral
Gomes de Oliveira — Relator do Projeto do Código Partidário
Paulo Fernandes
Francisco Arruda — Secretário.

De Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente
Paulo Fernandes — Vice-Presidente
Atílio Viveacqua — Relator
Alberto Pasqualini
Lino de Mattos
Secretário — Sebastião Veiga
Reuniões — Quintas-feira.

Comissão de Reforma Constitucional para emitir parecer sobre Projeto de Reforma Constitucional n. 1, de 1956, que altera a Emenda Constitucional n. 2.

Atílio Viveacqua — Presidente
Lima Guimarães — Vice-Presidente
Gilberto Marinho
Gaspar Veloso
Ruy Carneiro
Saulo Ramos
Lourival Fontes
Caiado de Castro
Argemiro Figueiredo
Daniel Krieger
Mem de Sá
Alvaro Adolpho
Alo Guimarães
João Villasbôas
Lino de Matos
Sá Tinoco
Reuniões às-feiras às horas.
Secretário — J. B. Castejon Branco

Comissão Mista de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho.

Senadores

Líma Teixeira — Presidente
Ruy Carneiro
Fábio Müller
Francisco Gallotti
Saulo Ramos
Argemiro de Figueiredo
Othon Mäder
Kerginaldo Cavalcanti
Júlio Leite.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILLO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARIDADES

Capital e Interior

| | | | |
|----------------|-------------|----------------|-------------|
| Semestre | Cr\$ 50,00 | Semestre | Cr\$ 23,00 |
| Ano | Cr\$ 96,00 | Ano | Cr\$ 76,00 |
| | | Exterior | Exterior |
| Ano | Cr\$ 136,00 | Ano | Cr\$ 108,00 |

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior

Exterior

Exterior

— Exceituadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.
— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.
— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes sómente mediante solicitação.
— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Deputados

Ermanni Sátiro — Vice-Presidente
Aarão Steinbruch — Relator Geral
Tarsio Dutra
Jefferson Aguar
Cunha Melo — Presidente
Moura Fernandes
Ivurgo Leite
Silvio Sanson
Lourival de Almeida
Baimundo Brito.

vel com emenda, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 62, de 1957, que manda erigir o Pantheon Ricardo Franco do Forte de Coimbra, na Estado de Mato Grosso.

Ambos os pareceres são aprovados pela Comissão.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, da qual, eu, Francisco Soares Arruda, Secretário, lavo a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Ata das Comissões

Comissão de Educação e Cultura

5.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 1957

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e sete, às quinze horas, reúne-se, sob a presidência do Sr. Senador Lourival Fontes, a Comissão de Educação e Cultura, estando presentes todos os seus membros.

E lida e aprovada, sem observações, a ata da reunião anterior.

Em seguida, a Comissão aprova o parecer favorável do Sr. Senador Mem de Sá, oferecido ao Projeto de Lei da Câmara n.º 390, de 1956, que cria o Museu Nacional de Imigração e Colonização na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

Aprova ainda, a Comissão os pareceres do sr. Gilberto Marinho, favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 32, de 1957, que concede a inclusão da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, entre os estabelecimentos subvençionados pelo Governo Federal e favorável

ATA DA 28.ª SESSÃO DA 3.ª SÉC. DA LEGISLATIVA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 2 DE MAIO DE 1957.

PRESIDENCIA DOS SENHORES JOAO GOULART E APOLÔNIO SALES

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

COMPARAÇOERAM OS SENHORES SENADORES

Morônio Vieira — Cunha Melo — Sebastião Archer — Assis Chateaubriand — Arêa Leão — João Meneses — Mendonça Clark — Onofre Gomes — Fausto Cabral — Fernando Távora — Kerginaldo Cavalcanti — Reginaldo Fernandes — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — Apolônio Sales — Novais Filho — Nelson Firmo — Ezequias da Rocha — Freitas Cavalcanti — Maynard Gomes — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Juracy Magalhães — Líma Teixeira — Carlos Lindenberg — Atílio Viveacqua — Sá Tinoco — Lutterbach Nunes — Alencastro Guimarães — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Lineu Prestes — Lino de

Matos — Domingos Velasco — Frédérico Nunes — João Villasbôas — Alô Guimardes — Gaspar Veloso — Francisco Gallotti — Daniel Krieger — Mem de Sá — Lameira Bittencourt. (43).

O SR. PRESIDENTE:

— A lista de presença acusa o comparecimento de 43 Senhores Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Francisco Gallotti, servindo de 2.º Secretário, proclama a leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. v.º Suplente, servindo de 1.º Secretário, lê o seguinte

Expediente

Do Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Ceará, como segue

Número 163

Fortaleza, 23 de abril de 1957.
A Sua Exceléncia, o Doutor João Goulart, Digníssimo Presidente do Senado Federal.

Rio de Janeiro (D. F.).

Sr. Presidente:

A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará tem a honra de comunicar a Vossa Exceléncia que, a requerimento do Senhor Deputado Aquiles Peres Mota, foi consignado em ata, um voto de satisfação por motivo da eleição do eminente Senador Juracy Magalhães, para a Presidência da União Democrática Nacional, posto que inequivavelmente evidencia os altos méritos do ilustre filho do Ceará.

Vai-ho-me do ensejo para apresentar a Vossa Exceléncia os protestos de agradço e consideração. — Edson da Mota Corrêa, Presidente.

OFÍCIOS

Da Câmara dos Deputados, sob números 491 e 490, encaminhando autógrafos dos seguintes

Projeto de Lei da Câmara n. 72, de 1957

N.º 380-B-1950, NA CAMARA DOS DEPUTADOS

Suprime a alínea e, do art. 4.º do Decreto-lei n.º 6.920, de 3 de outubro de 1944.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1.º Fica suprimida a alínea e, do art. 4.º do Decreto-lei n.º 6.920, de 3 de outubro de 1944, que lhe foi acrescentada por força do disposto no art. 1.º do Decreto-lei n.º 8.247, d, 28 de novembro de 1945.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara n. 73, de 1957

N.º 2.951-B-953, NA CAMARA DOS DEPUTADOS

Institui o Fundo de Assistência à Maternidade, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:
Fica instituído o Fundo de Assistência à Maternidade destinado a auxiliar o custelo e a ampliação do serviço hospitalar de assistência à maternidade no Brasil.

Art. 2.º Para cumprimento do disposto no art. 1.º será anualmente

consignada no Orçamento da União, Ministério da Saúde, dotação não inferior a Cr\$ 50.000.0000 (cinquenta milhões de cruzeiros) que será automaticamente distribuída ao Tesouro Nacional.

Art. 3º A dotação a que se refere o artigo anterior será distribuída entre todas as maternidades e hospitais com leitos para paturientes sem fins lucrativos que mantiverem serviço pré-natal para indígenas proporcionalmente ao número de leitos-dias gratuitos concedidos a gestantes pobres.

Art. 4º Para recebimento do auxílio de que trata esta lei devem os estabelecimentos se habilitar até 31 de março de cada ano perante o Ministério da Saúde atendendo às exigências da regulamentação desta lei.

Art. 5º Dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta lei o Poder Executivo baixará o regulamento do Fundo de Assistência à Maternidade.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Saúde Pública e de Finanças.

N.º 489, encaminhando autógrafos da emenda supressiva ao projeto de lei do Senado n.º 39, de 1954.

EMENDA SUPRESSIVA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 39, DE 1954

N.º 38-B-955, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Emenda da Câmara dos Deputados ao projeto n.º 38-A, de 1955, do Senado Federal, que cria o Museu da Abolição, com sede na cidade de Recife.

Suprimam-se o art. 2º e seu parágrafo único.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças.

N.º 487, comunicando haver sido aprovada a emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1956, que dispõe sobre a pensão de monopólio civil dos funcionários públicos federais.

N.º 482, também da Câmara dos Deputados, comunicando para os devidos fins, que o Senhor Doutor Laimeira Bittencourt, que acabava de tomar posse do cargo de Senador pelo Estado do Pará, recebeu, como deputado, o subsídio até o dia 30 do mês de abril.

Parecer n.º 257, de 1957

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara, n.º 7, de 1957, que modifica o art. 1.289 do Código Civil.

Relator: Sr. Daniel Krieger.

A proposição em estudo imprime nova redação ao art. 1.289 do Código Civil, de sorte a permitir que as procurações outorgadas por instrumento particular, possam ser passadas por meio datilográfico ou por qualquer outro processo mecânico.

O dispositivo da lei substantiva civil se harmonizará, assim, com a redação dada pelo Decreto-lei número 4.565, de 11 de agosto de 1942, ao art. 107 do Código de Processo Civil, *verbis*:

"A procuração, quando outorgada por escrito particular, valerá desde que tenha assinado o outorgante e haja sido reconhecida a sua firma".

Não há dúvida sobre a procedência e oportunidade do projeto, o qual, além de colocar-se em harmonia com o ensinamento da doutrina (Plácido e Silva, Pontes de Miranda), consagra medida de ordem prática e de acentuada utilidade na vida moderna

Face ao exposto, somos preliminarmente pela constitucionalidade do projeto e, no mérito, por sua aprovação.

Sala das Comissões, em 5 de abril de 1957. — *Cunha Mello, Presidente. — Lima Guimarães, Relator. — Gaspar Velloso. — Argemiro de Figueiredo. — Gilberto Marinho.*

Parecer n.º 258, de 1957

Redação final do Projeto de Resolução n.º 43 de 1956, que concede permissão à Murilo Marroquim de Souza, Redator padrão PL-7, para aceitar designação do Poder Executivo, a fim de integrar a Delegação Brasileira à XI Assembleia Geral das Nações Unidas.

Aprovado sem emenda o Projeto de Resolução n.º 43-56, a Comissão Diretora apresenta, a seguir, a sua redação final.

RESOLUÇÃO

O Senado Federal resolve.

Artigo único. É concedida a Murilo Marroquim de Souza, Redator padrão PL-7, permissão para aceitar a designação do Poder Executivo para integrar a Delegação Brasileira, na qualidade de Delegado Substituto, à XI Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, nos termos do art. 253, do Regulamento da Secretaria do Senado Federal.

Sala da Comissão Diretora, em 2 de maio de 1957. — *Apolônio Salles. — Lima Teixeira. — Freitas Cavalcanti. — Mourão Vieira.*

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Acha-se presente o Sr. Manuel Lutterbach Nunes, suplente convocado para substituir o Sr. Senador Paulo Fernandes; durante a licença concedida a esse nobre representante do Estado do Rio de Janeiro.

Designo, para a Comissão que deverá introduzir S. Exa. no plenário, a fim de prestar o compromisso regimental; na forma do disposto no artigo 7º do Regimento Interno, os Srs. Senadores Carlos Lindenberg, Fausto Cabral e Daniel Krieger.

Acompanhado da comissão, tem ingresso no recinto, presta o compromisso regimental e passa a participar dos trabalhos o Senhor Senador Manoel Lutterbach Nunes. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE:

Acha-se presente o Sr. José da Costa Paranhos, suplente convocado para substituir o Sr. Senador Domingos Velasco, durante a licença concedida a esse nobre representante do Estado de Goiás.

Nos termos do art. 8º, § 2º, do Regimento Interno, S. Exa. passará a participar dos trabalhos da Casa, dispensado do compromisso regimental, visto já o haver prestado ao ensejo da sua primeira convocação. (Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

O Sr. Senador Atílio Vivaqua enviou à Mesa discurso, a fim de ser publicado, na forma do disposto no art. 98, § 2º, do Regimento Interno. Sua Exa. ser atendido.

DISCURSO SUPRA REFERIDO

O SR. ATTILIO VIVACQUA:

Sr. Presidente, o problema da ração é o mais importante e de urgente solução reclamado pelo criador brasileiro, que depende dos resíduos do trigo importado e das escassas tortas oleaginosas, as principais fontes de proteínas que entram no balançoamento das rações.

O Governo de São Paulo instituiu uma Comissão incumbida de apreciar as causas da sonegação e enca-

recimento do farelinho e outros produtos oriundos da industrialização do trigo e de outros cereais. No ano de 1956 os moinhos paulistas receberam 648.386.816 quilos de trigo em grão de que resultaram 129.677.363 quilos de forragens. No entanto, o produto é mercadoria de câmbio negro.

A escassez desses produtos e os correlários daí decorrentes, como sejam o câmbio negro, a corrupção das autoridades, os privilégios dos mais abastados e das amparados pelo favoritismo político, deveriam constituir uma das máximas preocupações do Parlamento e do Poder Executivo.

A dramática deficiência de produtos forrageiros, especialmente para aves e gado leiteiro, já seria, por si mesmo, um crime dos governos contra a alimentação do povo e a economia da Nação, cada vez mais sacrificada pelo encarecimento da vida. Esse crime é, porém, agravado pela desenfreadas e pelas ignorantes negociações, feitas em torno desses produtos essenciais, graças à cumplicidade, tolerância ou ineficiência da fiscalização oficial. Estão sendo, assim, criminosamente, impatrioticamente, desencorajadas, embarracadas ou aniquiladas as iniciativas e atividades fundamentais dos avicultores e pecuaristas.

Governantes, parlamentares e políticos não poderão eximir-se da responsabilidade da falta de solução de um problema vital, quando esta solução está em nossas mãos e não chega a ser uma questão transcendental ou complexa. Entretanto, nenhum passo importante devoemos nesse sentido.

As proteínas são substâncias azotadas existentes nos organismos de todos os seres vivos e insubstituíveis na composição do leite, carne, ovos, sangue, tecidos musculares, glândulas, pelo, etc. Arroximadamente 16 por cento do organismo humano e 18 por cento do gado leiteiro compõem-se de proteínas.

A pobreza de proteínas significa menos leite, ovos e carne, produzidos por animais fracos. As proteínas são as substâncias mais importantes e caras que integram as rações.

Os farelos de trigo e tortas disponíveis no Brasil não correspondem a 1/3 das necessidades reais dos criadores nacionais. A produção nacional de farelo de trigo em 1956 foi da ordem de 575.000 toneladas, das quais aproximadamente 420.000 provenientes do trigo importado. Temos, pois, uma produção de leite, aves e ovos quase artificial, sem raízes nacionais.

A escassez do leite no período das secas e as crises de ovos são devidas sobretudo à deficiência de proteínas de superior qualidade. O gado leiteiro, os animais de engorda e as aves de postura precisam sempre de uma ração suplementar com taxa de proteínas bem mais elevada do que se encontra nas pastagens verdes.

Os capins verdes como o kikuzi, micay, pratensis colônia, provisório e o precioso gordura, os mais ricos, contêm apenas 2 a 3,5% de proteínas. As leguminosas mais ricas como o feijão de pucco, kudzu, mucuna, cowpeas, soja, etc., encerram entre 3,5 a 5,5%. Embora mais ricas em proteínas ainda são, insuficientes para manter a performance do gado leiteiro, cujas rações devem conter pelo menos 16 por cento de proteínas.

O Brasil para alcançar o mesmo nível de produção per capita da Argentina ou 1/12 ávores da Dinamarca precisará dispor sómente como suplemento de ração, de 219.000 toneladas diárias de proteínas, correspondentes a 1.733.000 toneladas de farelos de trigo ou 1.000.000 toneladas de torta de trigo.

Além da produção de trigo, especialmente de farelos, dependem de inúmeros fatores e obstáculos diretos de serem vencidos em espaço de tempo desejável.

Há 50 anos que se luta para libertar o Brasil da importação do trigo, mas o problema ainda continua insolúvel e até agravado com as crescentes necessidades humanas e animais.

Há mais de 20 anos tenta-se implantar a cultura do trigo em Pátria de Minas, onde há solos fosfatados e condições mesológicas consideradas como das melhores do mundo mas o criador das altercas e de outras regiões igualmente propícias ainda não se convenceu em substituir parte de sua pecuária ou culturas de cereais pelo precioso *Triticum sativum*. Mesmo, pois, se dispusessem de todos os recursos técnicas e econômicas para um amplo e rápido programa de cultura e industrialização do trigo, ainda faltariam a mentalidade triticola, acrisolada a séculos no espírito europeu.

Do de trigo em grão, que 25% de sua manipulação constituem resíduos para alimentação forrageira. Nos Estados Unidos, onde o resíduo de trigo indispensável para manter a avicultura, suína cultura e indústria leiteira, se tornou o produto básico e hierárquico a tal ponto que se poderia dizer que a farinha passou a ser considerada um sub produto.

Paralelamente ao plano triticula, que deve ser estimulado ao máximo, precisamos procurar com urgência os sucedâneos ou substitutos nacionais dos resíduos do trigo importado a fim de atender ou minorar a afliativa situação do criador brasileiro.

E esse sucedâneo existe ao nosso alcance e sem limite de produção: em todos os quadrantes nacionais. São as hervas e ramas de mandioca desidratadas produtos, no conjunto, mais vitaminados e completos do que o farelo de trigo.

E' evidente que não se pretende apontar sólamente as hervas, como solução para o nosso problema de rações animais cujo equilíbrio depende de variadas dosagens de hidrato de carbono, proteínas, vitaminas e sais minerais que um só alimento não reune. Contudo, é possível alimentar o gado sólamente com hervas, embora imperfeitamente, enquanto sólamente com tortas ou farelos é impossível.

O presente trabalho é um resumo da contribuição do técnico Antônio Vivaqua Filho que estudou este e outros assuntos nos Estados Unidos em 1953 e recentemente na Europa, especialmente na Holanda, Dinamarca e Suécia, países de pecuária mais aprimorada do mundo.

PROPRIEDADES DA HERVAS DESIDRATADAS

As hervas desidratadas antes da floração, conforme a espécie, são mais ricas em proteínas e vitaminas do que a maioria dos alimentos concentrados usados nas rações, superando muito ao farelo de trigo, milho integral, feno e várias tortas oleaginosas, conforme a seguinte comparação:

| | % Proteína |
|---|------------|
| Farinha de Hervas de 1ª qualidade desidratadas, antes da floração ... | 25% |
| Farinha de hervas desidratadas, de inferior qualidade | 18,5% |
| Resíduos do trigo (farelos, farelinhos, etc.) | 14 a 17% |
| Resíduos do polimento do arroz | 12 a 13 |
| Farelo de milho | 10 a 11 |
| Milho integral | 8 a 10 |
| Fenos de leguminosas .. | 12 a 16 |
| Feno de alfafa nova .. | 14 a 16 |
| Torta de coco macaúba, polpa .. | 16 a 19 |
| Torta de coco nucifera ou da baía | 19 a 20 |
| Torta de coco babaú .. | 10 a 22% |

As hervas desidratadas conservam a sua cor verde primitiva, odor agradabilíssimo e a maior parte do ca-

que, solidário com seu co-irmão, tornara parte nos jogos. Esse órgão da justiça desportiva, que funciona dentro da própria C.B.D., decidiu que não poderia aplicar nenhuma penalidade ao Flamengo e ao Botafogo, visto que esses clubes haviam jogado com autorização do Conselho Nacional de Desportos, e propôs, o arquivamento do processo.

Sr. Presidente, quando parecia que a questão estava inteiramente encerrada e superada, é o público desportivo do país surpreendido com a sanção injusta imposta ao Flamengo e ao Botafogo, de suspensão por 45 dias de quaisquer atividades esportivas internacionais.

Se estivesse programado algum jôgo internacional dentro desse espaço de tempo, ainda se admittiria a punição, como demonstração de ordem, de disciplina e de vontade de cumprir as leis que regem o desporto brasileiro. Mas não está nada programado; é uma punição tão somente caprichosa, senão subversiva, a outros interesses.

Falo, S.: Presidente, não apenas como rubro-negro, mas como habitante desta Capital, que tem no Flamengo o seu grande e querido clube, que, ainda ontem, data do trabalhador nacional se pronunciou a exhibir-se no Estádio do Vasco da Gama, para disputar o célebre Fla-Flu, em homenagem ao operariado brasileiro, que assim assistiu a uma belíssima partida de futebol.

Que os homens da C.E.D. reflitam um pouco mais, se têm conta da injustiça praticada e anulem esse ato, que tanto vem ferir o desporto carioca, o desporto nacional.

Sr. Presidente, confio ainda em que os homens da C.B.D. encontram o caminho verdadeiro, ponham de lado uma questão superada e não atinjam incógnitas como o Flamengo e o Botafogo, que merecem o maior respeito e acatamento da opinião pública brasileira. (Muito bem. Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa projeto de lei do nobre Senador Sebastião Archer.

Lido e apoiado, é despachado as Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas o seguinte:

Projeto de Lei do Senado n.º 14, de 1957

Dá ao Aeroporto de Codó, no Estado do Maranhão, o nome de "Magalhães de Almeida".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Passa a denominar-se "Magalhães de Almeida" o Aeroporto da cidade de Codó, no Estado do Maranhão.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Pretendendo dar ao Aeroporto de Codó o nome do Comandante José Maria Magalhães de Almeida, quero fazer justiça a um dos maiores filhos da minha cidade natal. O Comandante Magalhães de Almeida, um dos mais brilhantes oficiais da Marinha Brasileira, ao seu tempo, morreu como Capitão de Mar e Guerra mas, antes, prestou os mais relevantes serviços ao Estado do Maranhão.

Muito embora, em particular, não tenha atuado diretamente em benefício da aviação comercial, mesmo porque, àquela época esta praticamente não existia, a sua vida pública, quer como Deputado, quer como Senador ou como Governador do meu Estado, foi honrada pelo seu acertado espírito de homem probo e administrador sépundo.

Magalhães de Almeida foi um dos maiores animadores da navegação costeira e não lhe faltaram iniciativas elogáveis no exercício do seu mandato de Deputado na Constituinte de 1933. Anteriormente, de 1926 a 1930, quando no Governo do Estado, iniciou o trabalho pioneiro de rasgar todo o território maranhense com estradas carroáveis.

Não só no terreno político mas também no campo administrativo teve o meu eminente conterrâneo marcada atuação, tendo exercido ainda as funções de ad do naval junto a nossa Embaixada em Roma, onde teve oportunidade de evidenciar os sólidos conhecimentos profissionais que possuía.

Trata-se, como se vê, de perpetuar o nome de eminente filho de Codó, no Aeroporto de sua cidade natal.

Parece-me, justificada, mesmo no que se refere a sua legalidade, de acordo com a Lei n.º 1.909, de 27 de março de 1953, a presente Proposição.

Sala das Sessões, em 2 de maio de 1957. — Sebastião Archer.

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à ordem do dia.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 20, de 1954, que reduz de 10% anualmente, com base no volume exportado em 1953, as exportações de minério de manganes das jazidas do Estaleiro de M. Gerais; tendo pareceres favoráveis sob ns. 219 e 220, de 1957, das Comissões de Economia e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa um requerimento que vai ser lido.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento n.º 144, de 1957

Nos termos dos arts. 126, letra f, e 155, letra b do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 20, de 1954 a fim de se feia na sessão de 9 do corrente mês.

Sala das Sessões, em 2 de maio de 1957. — Gaspar Velloso.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 284, de 1946, que dispõe sobre a organização do Serviço de Assistência e Seguro Social aos Econômicos, e dá outras providências. (Incluído em Ordem do Dia em virtude do Requerimento n.º 110 de 1957, do Sr. Senador Cunha Melo, aprovado na sessão de 22 de abril); tendo pareceres (ns. 240 e 242, de 1957), das Comissões de Legislação Social, favorável; Serviço Público, favorável; e de Finanças, favorável, com as emendas que oferece, sob ns. 1-C a 7-C.

O SR. PRESIDENTE:

Na sessão de 22 de abril findo foi aprovado o Requerimento n.º 110, de 1957, em que o Sr. Senador Cunha Melo solicitava a inclusão deste projeto em Ordem do Dia, nos termos do art. 91, letra a, do Regimento Interno, em virtude de haver a Comissão de Finanças, em cujo poder se achava ele, esgotado o prazo regimental sem proferir o seu parecer.

Requisitado o projeto da referida Comissão, esta o encaminhou à Mesa com o seu pronunciamento por escrito, devidamente assinado.

Incluída a matéria na Ordem do Dia da presente sessão, esta, assim cumprida a deliberação do Senado provocada pelo requerimento do Sr. Senador Cunha Melo.

O parecer da Comissão de Finanças, depois de se manifestar favoravelmente ao projeto, com as modifi-

cacões constantes das emendas que oferece, de ns. 1-C a 7-C, assim conclui:

"Sobre o art. 18 especificamente deve se manifestar a Comissão de Justiça".

A matéria não havia sido distribuída à Comissão de Constituição e Justiça visto já haver sido objeto de exame e parecer favorável do órgão correspondente da Câmara dos Deputados.

O Regimento Interno, no art. 62, alínea c, torna desnecessária a audiência dessa Comissão em tais circunstâncias, salvo se qualquer Senador a requerer.

Tem sido norma invariavelmente adotada pelas Mesas do Senado considerar como requerimento da Comissão a sugestão ou proposta de diliggência configurada nos termos da observação final do parecer da Comissão de Finanças.

Diz o art. 118 do Regimento:

"Art. 118. Se os pareceres concluirem pedindo informações, reunião de comissões em conjunto ou audiência de outra Comissão, serão considerados requerimentos e depois de lidos em sessão, despachados pelo Presidente".

No caso, trata-se de projeto incluído em Ordem do Dia por deliberação do Plenário, pelo fato de haver a última Comissão a qual estava distribuída, excedido o prazo regimental sem oferecer o seu parecer.

Em circunstâncias como essas, a Mesa tem submetido ao voto do Plenário a diligência alvitrada.

E é assim que procederá no caso presente.

Vai, pois, ser preliminarmente consultada a Casa sobre a audiência da Comissão de Constituição e Justiça, conforme proposta da Comissão de Finanças.

O SR. FREITAS CAVALCANTI:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, o Senado tem adotado, como norma, cancelar a audiência da Comissão de Constituição e Justiça, desde que projeto originário do outro Casa do Congresso já tenha sido, ali, submetido à apreciação do órgão análogo.

Ocorre, porém, circunstância nova: é a própria Comissão de Finanças que sugere a audiência da Comissão de Constituição e Justiça, em torno de norma contida no projeto.

Cabe ressaltar, Sr. Presidente, que ainda há poucos dias verificamos que projeto aprovado na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados mereceu reparos nesta Casa, sobre o aspecto da própria constitucionalidade, por parte do eminente Senador João Villasbôas. Naquela ocasião, discutiu-se a possibilidade de se ampliar a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento. São elas supridas, como sabem V. Exa. Sr. Presidente, e o Senado, nos Municípios onde não existem, pelos próprios Juízes de Direito das respectivas Comarcas. O projeto oriundo da Câmara dos Deputados adotava sistema novo: ampliava a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, para incluir municípios do Estado do Rio de Janeiro.

Ora, é evidente, que, mesmo examinado o projeto, na Câmara dos Deputados, do ponto de vista de sua constitucionalidade, não seria demais se modificasse a prática vigente no Senado, que, como Câmara revisora, com a necessária serenidade, poderia mais detidamente e com mais tempo, fixar o problema da constitucionalidade ou unconstitutionalidade dos projetos.

Por este motivo, Sr. Presidente, quero manifestar meu pensamento favoravelmente à sugestão da Comissão de

Finanças, no sentido de que a douta Comissão de Constituição e Justiça do Senado se pronuncie, não só com relação à ação a que se refere o modo geral, sobre a constitucionalidade do projeto que é submetido à consideração desta Casa. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a proposição da Mesa, para a remessa do Projeto de Lei n.º 284, de 1953, à Comissão de Constituição e Justiça, conforme solicitação da Comissão de Finanças.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovada.

O Projeto vai à Comissão de Constituição e Justiça.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 5, de 1957, que concede a pensão especial de Cr\$ 5.000,00 mensais ao jornalista e educador patriota Jacy Régis Barros; tendo pareceres favoráveis, sob ns. 131 e 132, de 1957, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa). Encerrada.

Em votação.

Os Srs. senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 5, de 1957

(N.º 3.788-C, de 1953, na Câmara dos Deputados)

Concede a pensão especial de Cr\$ 5.000,00 mensais ao jornalista e educador patriota Jacy do Régis Barros.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' concedida ao jornalista e educador patriota Jacy do Régis Barros a pensão especial de Cr\$... 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais como reconhecimento público e prêmio ao seus trabalhos.

Art. 2.º O pagamento da pensão estipulada no art. 1.º correrá à conta da verba orçamentária do Ministério da Fazenda, destinada aos pensionistas da União.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 25, de 1957, que modifica o art. 1.º da Lei n.º 2.576, de 17 de agosto de 1955 ADispõe sobre as inspeções de saúde dos servidores civis do Ministério da Aeronáutica, e dá outras providências); tendo pareceres favoráveis, sob números 152 e 153, de 1957, das Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa). Encerrada.

Em votação.

Os Srs. senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vão à sanção:

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 25, de 1957

(N.º 1.034-B, de 1956, na Câmara dos Deputados)

Modifica o art. 1.º da Lei número 2.576, de 17 de agosto de

1955 (*Dispõe sobre as inspeções de saúde dos servidores civis do Ministério da Aeronáutica, e dá outras providências*).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei n.º 2.576, de 17 de agosto de 1955, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º As inspeções de saúde dos servidores civis do Ministério da Aeronáutica, bem como as de candidatos a cargo e funções do mesmo Ministério, para efeito de posse, exercício, aposentadoria, controle de faltas ao serviço e licença, e os exames de sanidade e capacidade física ocasionais ou periódicas serão realizados:

a) — no Distrito Federal, para efeito de aposentadoria, pela Junta de Saúde da 3ª Zona Aérea, e para os demais casos, pelas Juntas de Saúde dos diversos órgãos da Aeronáutica, de acordo com as instruções que forem aprovadas para as inspeções de saúde naquele Ministério.

b) — nos Estados e Territórios, pelas Juntas de Saúde dos diversos órgãos da Aeronáutica, de acordo com as instruções que forem aprovadas para as inspeções de saúde naquele Ministério.

§ 1º Os laudos de que trata a alínea b deste artigo, quando para efeito de aposentadoria, serão revistos pela Junta de Saúde do Quartel General da Zona Aérea respectiva, sem cuja aprovação não terão validade.

§ 2º Quando se tratar de controle de faltas ao serviço ou licença até noventa dias, de servidor que se encontre em localidade onde não funcione nenhum dos órgãos mencionados neste artigo, será admitido laudo de outros médicos oficiais, ou, ainda e excepcionalmente, atestado passado por médica particular, com firma reconhecida, sujeito esse atestado à homologação por Junta de Saúde da Aeronáutica".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 26, de 1957, que denomina Aeroporto Carlos Ruhl o Aeroporto de Cruz Alta, no Estado do Rio Grande do Sul; tendo pareceres favoráveis, nos 176 e 177, de 1957, das Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os srs. senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CAMARA
N.º 26, DE 1957

(N.º 1.412-B, de 1956, na Câmara dos Deputados)

Denomina Aeroporto Carlos Ruhl o Aeroporto de Cruz Alta, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominado Aeroporto Carlos Ruhl o Aeroporto de Cruz Alta, situado no município do mesmo nome, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 60, de 1956, originário da Câmara dos Deputados, que manejem a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro ao termo aditivo acordado celebrado entre o Ministério da Aeronáutica e Dellyo de Almeida Alvaras, para desempenhar a função de professor na Escola Preparatória de Cadetes do Ar; tendo pareceres favoráveis (ns. 179 e 180, de 1957) das Comissões de Constituição e Justiça, favorável ao projeto e às emendas de ns. 2, 3, 4 e 5 e oferecendo subemenda à de n.º 1 e novas emendas de ns. 6-C e 7-C; — Finanças, favorável ao projeto e às emendas de números 2, 3, 6-C e 7-C; contrário à subemenda à emenda n.º 1 e oferecendo subemendas às de ns. 1, 4, 5 e 6 novas emendas de ns. 8-O e 14-C.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os srs. senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 60, DE 1956

(N.º 100-A, de 1956, na Câmara dos Deputados)

Montém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do termo aditivo ao contrato celebrado entre o Ministério da Aeronáutica e Dellyo de Almeida Alvaras.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Faz mantida a decisão do Tribunal de Contas, de 12 de dezembro de 1955, que negou registro ao em 18 de fevereiro de 1955 entre o termo aditivo ao contrato celebrado entre o Ministério da Aeronáutica e Dellyo de Almeida Alvaras, para desempenhar a função de professor na Escola Preparatória de Cadetes do Ar.

O SR. PRESIDENTE:

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, passo a apreciação dos requerimentos lidos na hora do expediente.

Em discussão o Requerimento número 142, do Sr. Onofre Gomes, de inserção nos Anais, do artigo publicado em vários órgãos da imprensa do País sobre o título "Momento Político".

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Os Srs. Senadores que aprovam o Requerimento, queiram permanecer sentados (Fim).

Está aprovado.

O artigo será publicado nos Anais do Senado.

Em votação o requerimento n.º 143, mara n.º 284, de 1956.

gência para o Projeto de lei da Câda do Sr. Cunha Mello e outros, de urg.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados (Pausa).

O projeto figurará na ordem do dia aprovado.

Dia da segunda Sessão ordinária, seguinte a presente.

O SR. PRESIDENTE:

Lamento aos Srs. Senadores a sessão do Congresso Nacional, às 21 horas de

hoje, para apreciação de voto presidencial.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Designo para a próxima, a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 4, de 1952, que estabelece regras para a defesa de interesses da Fazenda Pública, em Juiz, e dá outras providências, tendo Pareceres (ns. 179 e 180, de 1957) das Comissões de Constituição e Justiça, favorável ao projeto e às emendas de ns. 2, 3, 4 e 5 e oferecendo subemenda à de n.º 1 e novas emendas de ns. 6-C e 7-C; — Finanças, favorável ao projeto e às emendas de números 2, 3, 6-C e 7-C; contrário à subemenda à emenda n.º 1 e oferecendo subemendas às de ns. 1, 4, 5 e 6 novas emendas de ns. 8-O e 14-C.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 203, de 1956, que concede isenção de direitos de importações e maiores aduaneiras para um transmissor completo de radiodifusão em ondas curtas importado pela S. A. Rádio Tupi, tendo Pareceres Favoráveis (ns. 199 a 201, de 1957) das Comissões de Constituição e Justiça, Economia e Finanças.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 287, de 1956, que cria a Comissão de Desenvolvimento do Pianalto de Ibiapaba, no Estado do Ceará, subordinada ao Ministério da Agricultura, tendo Pareceres Favoráveis (ns. 181 a 184, de 1957) das Comissões de Constituição e Justiça, Economia, Serviço Público Civil e Finanças.

4 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 297, de 1956, que concede isenção de direitos de importação, imposto de consumo e maiores aduaneiras para os materiais importados pela Companhia de Eletricidade do Alto Rio Doce, e dá outras providências, tendo Pareceres Favoráveis (ns. 202 e 204, de 1957) das Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

5 — Discussão única do Projeto de Lei n.º 3, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 para auxiliar o Instituto do Cacau da Bahia na conclusão da Escola de Capatazes da Estação Experimental do Uruçucu, tendo Parecer Favorável, sob n.º 190, de 1957, da Comissão de Finanças.

6 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 45, de 1957, que abre ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — o crédito especial de Cr\$ 215.752,60 para atender às despesas com o pagamento de diferenças de vencimentos, gratificações adicionais por tempo de serviço, gratificações de representação e substituições dos juízes, suplentes e vogais do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, tendo Parecer Favorável, sob n.º 192, de 1957, da Comissão de Finanças.

7 — Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 46, de 1956, que estende os benefícios da Lei n.º 1.782, de 24 de dezembro de 1952, aos subtenentes e sargentos que, nessas graduações, participaram da campanha da Itália com a F.E.B. e se encontraram habilitados com o curso de comandante de pelotão, seção ou equivalente, e dá outras providências, tendo Pareceres Favoráveis (ns. 226 a 228, de 1957) das Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional; de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 25 minutos.

ARTIGO QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 142, DE 1957, DE AUTORIA DO SR. ONOFRE GOMES, APROVADO NA SESSÃO DE 2-5-57.

MOMENTO POLÍTICO

CHATEAUBRIAND EMBAIXADOR

Rio. (Do observador do Bureau Intercoial de Imprensa).

Está o Sr. Francisco de Assis Chateaubriand Bandeira de Melo feito Embaixador na Inglaterra. Com votos contra, o Senado aprovou o seu indicação, fazendo, agora, apenas, o decreto de nomeação, que virá coroar a maior aspiração do grande e irreverente jornalista: a de representar o seu país junto a Corte da Rainha Elizabeth.

Dias atrás, o representante maranhense — tão frequente na tribuna do Monroe — agradeceu aos seus pares pela votação recebida. Os votos contrários — disse — receberam-nos como estímulo para uma revisão na sua vida, agora que irá dedicar-se a uma missão inteiramente diversa da que o absorveu desde a mocidade. Não escondeu que pleiteara o posto quando o atual presidente era ainda candidato.

O Sr. Assis Chateaubriand é, inegavelmente, um nome internacional. Dentro do país, sua popularidade ultrapassa à dos grandes cartazes do esporte, e do rádio. Isto porque, além de discutido na grande massa, o é também nos setores do alto mundo político, social e de negócios, onde pouco penetram aqueles ídolos populares.

Nas grandes capitais do mundo — Paris, Roma, Londres, Nova York — esse homem pequeno esfusante se movimenta como se estivesse em casa.

Sua extraordinária projeção na vida nacional e nos círculos internacionais é a devo à sua ação exclusiva.

O bacharel provinciano, de inteligência penetrante, cedo conquistou a cadeira de Direito Romano da Faculdade de Recife. Outro se contenciaria com a vitória. Ele, porém, não tinha temperamento para passar a vida toda a repetir velhos brocados latinos. Ei-lo no Rio, advogando e fazendo jornalismo, percorrendo a Alemanha derrotada para fixar em reportagens memoráveis seus grandes e angustiosos problemas. Ei-lo, anos depois, à testa do "O Jornal", destinado a ser o órgão líder de uma extensa cadeia de jornais, revistas, estações de rádio, televisões espalhadas por todo o território nacional.

Verdadeiro império jornalístico. E não ficou ai a atividade do irreverente paraibano. Lançou-se em numerosos empreendimentos industriais; tornou-se fazendeiro de café, criador de zebú. E mais ainda: fez-se político, elegendo-se senador em duas legislaturas e conquistou a imortalidade, escolhido para a Academia Brasileira de Letras, na vaga do ex-presidente Getúlio Vargas.

Chateaubriand é um espírito marcado pela inquietação, não conseguindo repousar de um empreendimento, audacioso ainda. Inquietação e mobilidade de espírito que se retratam por inteiro nos seus atrações vazadas em estilo pessoal e abordando os temas mais diversos, e nos freqüentes e caudilhos discursos, com os quais fustiga a modorra do Senado, sustentando-se fazendo campeão do "entre-guismo" numa das teses mais extremadas, confessando terra de "tupiniquins e intratáveis". Seu temperamento insofrido reflete-se, ainda, na sua extrema mobilidade física, não se sabendo nunca se está no Rio, São Paulo, Paris, Nova York, Cairo ou na serra do roncador.

O Sr. Assis Chateaubriand é, inegavelmente, o homem mais folgado do país, combatido por grande número e aplaudido por muita gente, considerado benemerito por uns e atacado impiedosamente pelo falange de seus inimigos irreconciliáveis.

Vendo-lhe a vida e os empreendimentos sem prevenção, devemos reconhecer que o novo embaixador da Inglaterra é um homem de grandes e numerosos defeitos e virtudes igualmente grandes e numerosas. Balanceando uns e outros, no entanto, força é reconhecer que lhe sobra saldo positivo considerável, como criador de uma rede poderosíssima de divulgação e como animador de campanhas a que devemos a mentalidade aeronáutica

nacional, o despertar do interesse coletivo pelos problemas da infância e a organização de um museu de arte que, em poucos anos, ganhou notoriedade nacional.

Vai o Sr. Chateaubriand para Londres. O homem irrequito deve tratar com gente diplomática, aforrada a costumes milenares, inimiga da pressa.

Os fatos dirão sobre o acomodamento desses temperamentos antagônicos.

TRECHOS DO DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ATÍLIO VIVACQUA NA SESSÃO DE 26 DE ABRIL DE 1957, QUE SE REPUBLICAM POR TEREM SAÍDO COM INCORREÇÕES.

Vemos assim como é certa e fidedigna a apreciação do Dr. Afrânio de Mello, porque ao contrário não a teria

recolhido o observador econômico.

As mesmas regras de interpretação para os parágrafos são aplicáveis neste ato internacional e dentre elas a regra de que se assume que cada parte tem a intenção de obrigar-se menos. (Antokoletz, "Tratado de Derecho Público en tiempo de paz y en tiempo de guerra", pág. 2723).